



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 10 de Março de 2015

Número 2269

DECRETO Nº 6522, de 04 de março de 2015. **Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de** **Exposições “Orlando Arrais Seródio”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme

Considerando que Federação Lemense de Filantropia do Estado de São Paulo trata-se de uma associação privada sem fins lucrativos ou econômicos que foi devidamente constituída e já recebeu a declaração de utilidade pública por força da Lei Municipal nº 3180, de 03 de agosto de 2011;

Considerando que referida associação tem como objetivo principal, a união das entidades assistências e, juntamente com a administração pública, desenvolver atividades que possam angariar recursos financeiros para que as entidades assistências do nosso município possam superar a difícil tarefa de subsistir;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido a “Federação Lemense de Filantropia do Estado de São Paulo”, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 97.522.768/0001-67, entidade privada sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Avenida José Antunes de Lisboa nº 565B, neste município de Leme, o uso a título precário nos dias 03, 04, 05, 06 E 07 de setembro, do ano em curso, do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque para realização da FESTA DO PEÃO DE LEME.

Parágrafo Único –Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º -Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º -A permissionário deverá permitir à Prefeitura e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6523 , de 05 de março de 2015. **Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e** **Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

PAULO ROBERTO BLASCCKE, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a legislação federal e com fulcro na Lei n.º 2.475, de 22 de agosto de 2000, com as alterações introduzidas conforme art. 26 da Resolução/CD/FNDE, n.º 38, de 16 de Julho de 2009

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os representantes das categorias previstas no artigo 3º da Lei nº 2.475/2000, eleitos pelas respectivas entidades, a saber:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Silvia Maria Tischer
Suplente: Antonio Roberto da Cruz
Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: Fernanda Cardoso Pacagnan
Suplente: Priscila de Fátima Pinatti Pulz

Titular: Karen Cristina Gasparini Refondini
Suplente: Mirian Delinardi Bergamasco Hernandez

Representantes de Pais e Alunos
Titular: Adriana Cândido da Silva Costa
Suplente: Maria do Socorro Vieira De Miranda

Titular: Andressa Cristina de Andrade Moraes Oliveira
Suplente: Eloisa Mudnute da Costa

Representantes de Segmentos da Sociedade Civil
Titular: Lucilia de Fátima Falchi Lani
Suplente: Carlos Alberto Moreira
Titular: Paula Monteiro da Luz
Suplente: Isabel Cristina Vicente Melo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto n.º 6.485, de 06 de novembro de 2014.

Leme, 05 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/2013; CONVENIENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO:

Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do Convênio nº 012/2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.282 de 06/03/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e pela Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014, à partir de sua vigência, no que couber; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2015
Leme, 04 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/2013; CONVENIENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO:

Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do Convênio nº 013/2013, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 20/03/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e pela Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014, à partir de sua vigência, no que couber; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 04/03/2015
Leme, 04 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora EDNA MARIA RAMOS DE CARLI, RG n.º 16.389.150, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora JULIANA CRISTINA MARTINS, RG n.º 32.573.752-6, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora KELEN JOSIANE BARONE, RG n.º 41.476.945-4, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora JUCELINE BATISTA DOS SANTOS, RG n.º 32.573.773-3, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de

Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora MAÍRA APARECIDA FERREIRA ARRUDA, RG n.º 41.093.534-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ANA PAULA BALDIN ANVERSA, RG n.º 29.164.420-x, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora DIMAS DANIEL DE CAMPOS, RG n.º 41.025.652-3, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 10 DE 25 DE

FEVEREIRO DE 2015

Dispõe o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora CLAUDINÉIA MARCHETTI, RG n.º 21.568.872-7, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2015.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, nesta Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2015.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – PMMCMV

Extrato de Convênio PTTS para Execução de Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: Município de Leme/SP; CNPJ 46.362.661/0001-68; CTR 0412.398-16; Objeto: CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Projeto de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL JARDIM EMPYREO, no valor de R\$ 1.050.000,00, com vigência de 25/02/2015 a 24/08/2016, firmado em 25/02/2015. Assinaturas: Ailton Silveira Borges e Paulo Roberto Blascke.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.03/2015

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial para Eleição dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 7º, incisos II e XIII, da Lei Municipal n.º 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda o artigo 4º, incisos I e XIII do seu Regimento Interno (Decreto n.º 5.383, de 28 de Dezembro de 2006), resolve:

Art. 1º - Conforme Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2015 do CMDCA fica assim constituída a Comissão Especial responsável pela realização do processo de Eleição para a escolha de conselheiros Tutelares do Município de Leme para o mandato do período de 2016/2020

Art. 2º- A Comissão Especial fica constituída pelos seguintes Conselheiros de Direitos, da Sociedade Civil:

Sra. Daniela de Mello Vicentini Silva;
Sr. Evaldo Aparecido Vicentini;
Sr. Wagner Aparecido Oliveira
Sra. Vera Lúcia Gonzalez Maia

Art. 3º - - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 04 de Março de 2015.

Daniela de Mello Vicentini Silva
Presidente do CMDCA

LEMEPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 001/13

Partes: O MUNICÍPIO DE LEME E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV. OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA entre os partícipes, com vista a empreender esforços comuns para promover o recadastramento anual dos servidores

públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Leme, bem como os servidores da Câmara Municipal, com a finalidade de atualização da base cadastral dos entes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2014 a 13/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015. SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 10.887/04, Art. 118, inciso XIX da Lei Complementar Municipal 564/2009 e art.165 da Lei Complementar Municipal 623/2011.

LEME, 09 DE MARÇO DE 2015
PUBLIQUE-SE

GERSIANE GOMES BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4680 de 09/02/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor PAULO CÉSAR VALÉRIO FOGO, R.G. n.º 17.205.447, a Chefia do Departamento de Captação, Tratamento e Armazenamento de Água (ETA), em conformidade com a Lei Complementar n.º 691/2014, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar n.º 218/1998.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 09 de fevereiro de 2015

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4682 de 20/02/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor ANDRÉ GOMES DE LIMA, R.G. n.º 25.807.915, a Chefia do Departamento de Tratamento de Esgoto (ETE), em conformidade com a Lei Complementar n.º 691/2014, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar n.º 218/1998.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de fevereiro de 2015

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4705 de 24/02/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme(SP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 96 da Lei Complementar n.º 564, de 29 de dezembro de 2013,

Decide PRORROGAR até 31/05/2015, o prazo estabelecido na Portaria n.º 4534/2014, para exercer atividades como agente de controle de vetores junto a Secretaria Municipal de Saúde de Leme(sp), a seguinte funcionária:

1.- TALITA RAFAELA GONÇALVES – RG n.º 30.076.299-9

A funcionária acima indicada exercerá suas funções sem prejuízo de seus vencimentos, que ficará a cargo do órgão cedente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2015.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 24 de fevereiro de 2015

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2015

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte – ME

MODALIDADE: Convite n.º 04/2015

OBJETO: Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviços referentes à manutenção industrial nos equipamentos desta Autarquia, compreendendo montagem, torno, solda e ajuste.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015

Leme, 04 de março de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
DIRETOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

A Câmara Municipal de Leme faz saber que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto será a “Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, mediante requisição de combustível (gasolina), à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Leme”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Resolução n.º 323, de 10 de fevereiro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pelo período de 12 (doze) meses.

ENCERRAMENTO: 25/03/2015 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme na Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 – Centro – Leme/SP, fone (19) 3571–5110, das 12 às 17 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site <http://www.camaraleme.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx>.

Leme, 06 de março de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

A Câmara Municipal de Leme faz saber que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto será a “Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções, para o atendimento aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Leme/SP e seus respectivos dependentes, em atendimento ao Artigo 190 da Lei Complementar 564, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações, combinado com a Lei Complementar 499 de 30 de outubro de 2007”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Resolução n.º 323, de 10 de fevereiro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores pelo período de 12 (doze) meses.

ENCERRAMENTO: 27/03/2015 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme na Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 – Centro – Leme/SP, fone (19) 3571–5110, das 12 às 17 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site <http://www.camaraleme.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx>.

Leme, 06 de março de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015

Vimos através desta, retificar o edital do preção supracitado.

Onde se lia “o objeto deste contrato será entregue no prazo de 30 (trinta) dias”, leia-se “o objeto deste contrato será entregueno prazo de 60 (sessenta) dias”.

Onde se lia “com caixa de mudanças de marcha à frente e 1 à ré”, leia-se “com caixa de mudanças de marcha com 6 à frente e 1 à ré”.

E onde se lia “com tanque de combustível com capacidade de 400 litros”, leia-se “com tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros”.

O edital alterado já se encontra publicado no site da Prefeitura de Leme, www.leme.sp.gov.br, qualquer dúvida pode ser tirada pelo telefone (19) 3554-5667 no setor de licitações.

Leme, 09 de março de 2015.

ANGELO DONISETI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E JEHP SUPERMERCADOS LTDA

Ref: Pregão Presencial nº 034/2014

Ata nº 138/2014

Considerando que as Secretarias supracitadas tentaram contato para a realização de entregas referentes à Ata 138/14 e somente obtiveram a informação que a empresa em questão encontrava-se desativada;

Considerando a necessidade de aquisição do objetos do presente certame;

Considerando que o não há possibilidade de contato telefônico, via internet e nem pessoalmente, pois todas as tentativas fizeram-se frustradas;

Rescindimos a presente Ata de Registro de Preços de forma UNILATERAL e passamos a contar o prazo de defesa da empresa a partir da publicação desta nos mesmos meios usados quando da licitação.

Encaminhe-se para o Departamento Jurídico para providências das penalidades cabíveis e publique-se.

Leme, 10 de março de 2015.

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Tereza Aparecida Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)****MUNICÍPIO DE LEME****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****3º QUADRIMESTRE DE 2014**

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	Valores expressos em R\$	
												MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	195.497,37	220.159,77	195.197,79	191.964,42	196.511,04	201.583,09	216.441,14	235.857,45	213.437,71	226.532,04	230.083,04	286.921,23	2.610.186,09
Mão-de-Obra terceirizada													0
Encargos Sociais	37.275,57	39.507,60	30.750,22	35.422,10	40.438,09	39.969,39	40.149,14	42.299,23	42.252,67	43.318,39	43.067,19	63.453,52	497.903,11
Inativos													0
Pensionistas													0
Salário Família													0
Sentenças Judiciais do período													0
Outras despesas com pessoal													0
Subtotal	232.772,94	259.667,37	225.948,01	227.386,52	236.949,13	241.552,48	256.590,28	278.156,68	255.690,38	269.850,43	273.150,23	350.374,75	3.108.089,20
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0
0													0
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0
0													0
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	232.772,94	259.667,37	225.948,01	227.386,52	236.949,13	241.552,48	256.590,28	278.156,68	255.690,38	269.850,43	273.150,23	350.374,75	3.108.089,20

Gilson Henrique Lani
Presidente

Daiane Trova
CRC nº 258297/0-3
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)****MUNICÍPIO DE LEME****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****3º QUADRIMESTRE DE 2014****I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	203.956.467,17	Receita Corrente Líquida	221.769.479,23	
RS	%	RS	%	
Despesas Totais com Pessoal	2.914.583,57	1,43	#####	1,4
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			#####	5,7
Limite Legal (art. 20)	12.237.388,03	6	#####	6
Excesso a Regularizar	0	0	0	0

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS	Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Caixa	0	Processados	0
Bancos – C/Movimento	0	Não Processados	0
Bancos – C/Vinculadas	0	Total da Inscrição:	0
Aplicações Financeiras	0		
Subtotal	0		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12		0	
Total das Disponibilidades:	0		

LEME, 11 de fevereiro de 2015.

Gilson Henrique Lani
Presidente da Câmara Municipal

Daiane Trova
Contabilista CRC-Nº 258297/0-3

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS FEVEREIRO 2015.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.896,09
FOLHA MÊS FEVEREIRO SERVIDORES	157.486,60
FOLHA MÊS FEVEREIRO VEREADORES	97.409,49
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.108,46
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	32.108,46
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	11.924,41
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	11.924,41
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.382,41
ADELINA CANDIDA TSCHPAT EPP	159,85
ANTONIO VALDIR SENEDA ME	330,00
APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	469,04
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	735,48
BANDERPLACA IND. E COM. LTDA	900,00
BONFOGO MAT. CONS. LTDA-ME	5,00
CANTILAR COM. DE CONFECÇÕES LTDA	185,30
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV. DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	1.129,00
DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELETRICA LTDA	91,23
JEFFERSON R. DE SOUZA MOVEIS ME	350,00
J. MAHFUZ LTDA	99,90
LUIZ FLORINDO & CIA LTDA-EPP	69,22
MARIA APARECIDA ZANRE ALTOE AGUA ME	264,00
MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP	1.150,05
P. BELTRAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.145,44
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	8,90
TELELEME TELEC. E INFORMATICA LTDA.-ME	90,00
TREMOLONI ESQUADRIAS METALICAS LTDA.-ME	200,00
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.629,24
CARLOS LEME PENTEADO NETO	500,00
CINTIA MARIA GOMES GALLO	39,95
JOSE CARLOS PEREIRA	300,00
MICHAEL DOS SANTOS CIPOLA	298,80
MICHELE QUEIROZ DE CARVALHO	200,00
PAULO AUGUSTO HILDEBRAND	90,49
TIAGO HENRIQUE MARTINS	200,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.247,36
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	314,00
APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	407,00
BANCO DO BRASIL S/A	250,10
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	664,68
CLARO S/A	74,55
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV. DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	253,10
EDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ME	130,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.419,88
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS	16,40
FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	500,00
GRAFICA BRILHO LTDA.-ME	313,00
GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	351,00
IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA	1.736,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE LEME	13.522,64
JOSE LUIZ DOS SANTOS MANO ME	710,00
MONGERAL S/A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA	1.958,15
NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA	2.197,23
NOV IMPRESSÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME	185,00
RADIO CULTURA DE LEME LTDA	780,00
RENATA DE CÁSSIA DOMINGUES FERRARA ME	86,35
SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.-EPP	350,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.343,38
TELELEME TELEC. E INFORMATICA LTDA-ME	120,00
TERRA NETWORKS BRASIL S.A	14,90
TREMOLONI ESQUADRIAS METALICAS LTDA.-ME	550,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560,00
JEFFERSON R. DE SOUZA MOVEIS ME	2.000,00
SUPRILEME INFORMATICA LTDA	560,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	339.747,97

GILSON HENRIQUE LANI
Presidente